

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 002/23**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, sob a Presidência do Dr. Otávio Burle, os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja e o Dr. Marco Aurélio Dorigon dos Santos. Presente, também, a Dra. Sophie Lunardelli, Procuradora do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

009/23. INDEPENDENTE x AFA, realizada em Lavras do Sul, dia 03/06/2023. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2023.

Relatoria: Dr. Otávio Burle.

Denunciado(s):

1. **INDEPENDENTE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **INDEPENDENTE** quanto à imputação do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

010/23. Partida: UNIÃO INDEPENDENTE x UFSM, realizada em São Sepé, dia 05/08/2023. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2023.

Relatoria: Dr. Otávio Burle.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do União Independente, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Claudemir Oliveira.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO INDEPENDENTE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e III, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **UNIÃO INDEPENDENTE** quanto à imputação do artigo 213, I e III, do CBJD.

011/23. Partida: AVGF x SER SANTIAGO, realizada em Caxias do Sul, dia 27/07/2023. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2023.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Ricardo Tronca atuou na defesa do AVGF.

Denunciado(s):

1. **PAULO ROBERTO BOFF**, técnico do AVGF, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II e 258-B, ambos do CBJD;
2. **MATHEUS DE MELO SOARES DOS SANTOS**, atleta do AVGF, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, I e §3º, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **PAULO ROBERTO BOFF**, do AVGF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD, totalizando duas partidas de suspensão.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **MATHEUS DE MELO SOARES DOS SANTOS**, do AVGF, à suspensão de 180 (cento e oitenta) dias por infração ao artigo 254-A, §1º, I e §3º, do CBJD.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão